MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.167/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a CÍCERO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida dos Gaviões, quadra 05, lote nº 14, a CÍCERO DA COSTA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, fazendo frente para a referida Avenida dos Gaviões e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00 mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal